



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.847/2023



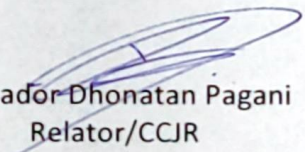
RELATÓRIO

A Matéria, de autoria do Poder Executivo, está em conformidade com as normas da Constituição Federal, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

A Proposta versa sobre alteração da Lei nº 5.674, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Instituição do Programa de apoio financeiro às escolas municipais de Vilhena - PAFEMV. O Projeto pretende permitir que as escolas recém inauguradas, e cujos dados não constam do senso escolar e possam aderir ao Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena - PAFEMV .

Importante salientar ainda que o Projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborado de acordo com a boa técnica legislativa. Portanto, diante da relevância administrativa e social da Matéria, manifesto pelo seu seguimento, encaminhando-a para análise e emissão de parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.847/2023

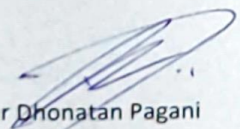


PARECER DA CCJR Nº 256/2023

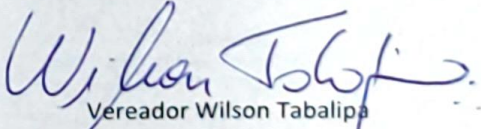
O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.847/2023, cujo objetivo é alteração da Lei nº 5.674, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Instituição do Programa de apoio financeiro às escolas municipais de Vilhena - PAFEMV.

Portanto, considerando a legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA


Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

EFDVH

Ao Plenário
19/12/2023


Vereador Dhonatan Pagani
Presidente CCJR